Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

L E I Nº 66/67

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR PARA A COHAB-SC UMA FRAÇÃO DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE 50(CINCOENTA CASAS POPULARES.-

EU, ZENO GERMANO ETGES,PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE,-ESTADO DE SANTA CATARINA -FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI-:

ART.-1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR POR ESCRITURA PÚBLICA,UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 20.00(VINTE MIL)METROS QUADRADOS,PARA A COHAB -SC,COM A FINALIDADE ÚNICA DA CONSTRUÇÃO DE 50(CINCOENTA)CASAS POPULARES.-

ART.-2º -ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

AOS DE JANEIRO DE 1.967

PREFEITO MUNICIPAL.-